LEI Nº. 1.301/02

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº. 1.165/01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.001 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam alterados os Anexos VI, VIII, X, XI, e XII da Lei Municipal nº. 1.165/01, de 10 de dezembro de 2.001 – Plano Plurianual (PPA) 2002/2005, conforme novos anexos partes integrantes da presente Lei, a com a inclusão das seguintes ações:

ANEXO VI:

PROGRAMA 05 – ENSINO FUNDAMENTAL

Ação 10 – Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes, distribuição de Merenda Escolar e transporte de material didático;

ANEXO VIII:

PROGRAMA 07 – ESPORTE E CULTURA

Ação 09 – Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes "Hilário Pompermayer";

ANEXO X:

PROGRAMA 09 – SAÚDE PREVENTIVA

Ação 06 – Capacitação de Profissionais na área de Saúde Preventiva;

ANEXO XI:

PROGRAMA 10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação 10 – Auxilio para crianças deficientes que freqüentam a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Ação 11 – Programa para subsídio habitacional para famílias com baixíssima renda;

ANEXO XII:

PROGRAMA 11 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Ação 13 – Implantação de Programas diversos ligados a Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2°. – As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria no Orçamento Municipal vigente nos exercícios de 2002/2005.

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 23 de setembro de 2.002.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 23 de setembro de 2.002

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.